

EMENDA Nº 287

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 116 do anteprojeto do CBA (gv, em 13/03/2016) – Versão para Reunião CERCBA em 15-03-2016:

Parágrafo único. Opondo-se o interessado à exigência feita, o processo será solucionado pela autoridade de aviação civil.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO